RESOLUÇÃO Nº 16/90.

" Dispõe sobre Apreciação das Contas do Prefeito de Manhumirim,no ano de 1976 ".

A Câmara de Manhumirim, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais considerou irregulares as contas do Município de Manhumirim,do ano de 1976,conforme ofício em anexo(doc.I);por falta de documentos ao seu exame,conforme relação em anexo(doc. II);

CONSIDERANDO que,não constam nos arquivos da Câmara a documentação necessária a uma,séria e responsável aprecia - ção das Contas do Município para o referido ano; (docs. III,IV e V).

CONSIDERANDO que,não foi apresentada,em tempo hábil,a esta Casa,a documentação exigida pelo Tribunal de Contas' do Estado de Minas Gerais,para a devida avaliação das Contas para o ano referido,

Resolve:

Art. 1º - Declarar-se em plena concordância' com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que em Sessão de 21 de Março de 1990,considerou irregulares as con - tas de Manhumirim referentes ao exercício de 1976,por falta de docu-

mentos essenciais ao seu exame, nos termos da Resolução 03/88.

Art. 2º - Declarar que considera rejeitadas as Contas do Município de Manhumirim para o ano referido no artigo' anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de Dezembro de 1990.

Luciano Portilho Borchio
- Presidente -
Câmara Municipal de Manhumirim